



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Publicado mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura nos termos dos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar 400

Decreto Nº 6511

Para despesas com pavimentação asfáltica.
IMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.558.560,92 (Treze Milhões Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0007.2008.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	100	26.250,00
02.04.01.04.124.0018.2027.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	100	31.500,00
02.05.01.04.122.0135.2036.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	100	52.000,00
02.05.01.04.129.0019.2037.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222	170	89.000,00
02.05.01.28.843.0026.0007.3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230	100	1.000.000,00
02.06.01.04.122.0032.2045.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273	100	73.500,00
02.08.01.13.392.0048.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492	169	60.000,00
02.11.02.18.541.0078.2132.3.3.50.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1339	100	100.000,00
02.11.02.18.541.0079.2133.3.3.50.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1341	100	50.000,00
02.12.04.08.244.0086.2162.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	841	156	5.400,00
02.14.01.15.451.0104.1044.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1009	108	7.968.526,19
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	164	400.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1079	169	750.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1082	164	531.229,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1125	154	357.200,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1125	164	580.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	155	85.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1131	169	558.720,00
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1134	155	650.907,53
02.15.01.10.303.0111.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1145	154	5.828,20
02.17.01.15.122.0124.2236.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1244	100	52.500,00
02.18.01.04.122.0130.2243.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1277	100	131.000,00
TOTAL			13.558.560,92

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas